



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1463 de 11/11/2009.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EXPOSIÇÕES”.

O povo do município de Perdigoão, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Convenções e Exposições “DEPUTADO JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO”, localizado a Rua Francisco Marcelino dos Santos, S/N Bairro: Renascer – Centro Perdigoão - MG

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 11 de novembro de 2009.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO - MG

CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL